



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 220/2018

Irineópolis, 27 de Março de 2018.

Exmo. Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
**Nesta**



Ref.: Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente servimo-nos do presente solicitar que seja encaminhado ao setor competente que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA**”.

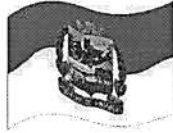
Seguem anexo:

- Termo de Referência;
- Memorial Descritivo;
- Orçamentos;

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - e-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

“AQUISIÇÃO PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA NOVA”, conforme especificações descritas no Memorial Descritivo anexo.

### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação da plaina agrícola, será de competência da Secretaria Municipal de Infra estrutura, a quem caberá verificar as especificações do bem e somente será aceito se for de excelente qualidade e estiver de acordo com o descrito no Edital.

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DO ORÇAMENTO DETALHADO

O valor unitário do item foi fixado de acordo com a mediana verificada nas pesquisas enviadas pelas empresas: G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda, Precisa Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda e Toni Cerealista Ltda.

Por determinação do Chefe do Poder Executivo, fixa-se o valor máximo total em R\$ 25.770,00. Valor este compatível com os orçamentos constantes anexo ao presente termo.

Qtd.	Descrição	Preço 1 R\$	Preço 2 R\$	Preço 3 R\$	Mediana R\$
01	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator Valtra 785.	23.800,00	25.770,00	29.500,00	25.770,00
	<b>TOTAL</b>				25.770,00

### DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O equipamento Plaina agrícola dianteira, conforme especificado no Memorial descritivo, anexo, deverá estar de acordo com o solicitado no objeto do edital, onde está toda a sua descrição e deverá ter garantia mínima de 12 meses.

### CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregues no prazo máximo de 30 dias, nas dependências da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC).

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - e-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal, bem como autorização para pagamento.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2018:

02.09 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

2.018 Manutenção do transporte rodoviário

4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 25.770,00

## PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O equipamento, conforme especificado no Memorial Descritivo, deverá estar de acordo com o solicitado no objeto do edital, onde está toda a sua descrição e deverá ter garantia mínima de 12 meses.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A proponente deverá comprovar que possui instalada, de acordo com a marca proposta para a venda, numa distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros), do Município de Irineópolis (SC), pelo menos 01 (uma) concessionária que contém com serviço de assistência técnica total/completa e numa distância máxima de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Irineópolis, pelo menos 02 (duas).

## DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a entregar os bens e a realizar a prestação dos serviços em



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - e-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.

- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

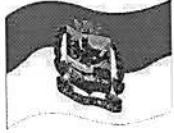
## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega dos bens e da prestação do serviço, bem como o gerenciamento do Contrato será de competência da Secretaria de Infra estrutura, por funcionários designados, aos quais caberá verificar se o bem entregue está de acordo com as especificações do Edital.

## SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - e-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 27 de Março de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretaria Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição	Mediana* (R\$)
01	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 -100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150 mm, peso da estrutura mínimo de 510 kg.	25.770,00
		25.770,00

\*Mediana: número do meio dos valores obtidos.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

# VALTRA

Câmara Municipal de Irineópolis - SC  
Fls. nº 001

Rua Benjamin Constant, 185  
União da Vitória / PR - Cep: 84600-000  
Tel: (42) 3522.1198  
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br

## G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

### PROPOSTA DE VENDA//ORÇAMENTO:

01-Plaina agrícola dianteira para trator de 75 a 100 CV, equipada com válvula de segurança, concha de 0.71 metros cúbicos largura de 195 mm, capacidade de carga 1.100 Kg, peso estrutura mínimo 510 Kg, altura de levante mínimo 3500 mm, largura da estrutura 945 mm, ângulo de descarregamento máximo 52 (°), ângulo de carregamento máximo 45 (°), profundidade de trabalho 1500 mm. Com adaptador para trator Valtra A 750-4X4.....R\$ 23.800.00  
( Vinte e três mil e oitocentos reais ).

01-Plaina agrícola dianteira para trator de 100 a 120 CV, equipada com válvula de segurança, concha de 0.99 metros cúbicos largura de 220 mm, capacidade de carga 1500 Kg, peso da estrutura mínimo 590 Kg, altura de levante 3700 mm, largura da estrutura 945 mm, ângulo de descarga máximo de 52 (°), ângulo de carregamento máximo de 45 (°), profundidade de trabalho 1500 mm, com adaptador para trator New Holland 760 4x4.  
R\$ 29.800.00 ( Vinte e nove mil e oitocentos reais ).

Preços sujeitos a alteração. Validade 30 dias.

Irineópolis, 10 de outubro de 2017

G. RITZMANN MOTO-AGRÍCOLA LTDA.

*Leão Jeronichuk*  
Vendas - Leão Jeronichuk  
CPF 286.232.234-39

## G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

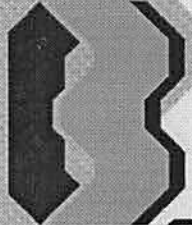
**MATRIZ**  
Rua Benjamin Constant, 185  
Fone (PABX): (42) 3522-1198  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
84.600-000  
www.gritzmann.com.br

**FILIAL**  
Rua Trajano Gracia, 735  
Fone: (42) 3423-3400  
IRATI - PR  
84.500-000

**FILIAL**  
Rua Paraná, 1116  
Fone: (47) 3625-1158  
IRINEÓPOLIS - SC  
89.440-000

**REPRESENTANTE**  
Tel/Escritório: (42) 3532-6222  
Cel.: (42) 98805-2236  
SÃO MATEUS DO SUL - PR  
83.900-000

Secretaria Municipal de Inovação - São Paulo  
Fis. nº 123456789  
12/3456789



# BANDEIRANTE

Indústria de Máquinas

*Se é band, é forte!*

## PLAINAS AGRÍCOLAS







**PRECISA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
 AV. RUBENS RIBEIRO DA SILVA Nº 777, BAIRRO CAMPO DA AGUA VERDE  
 89460-000 - CANOINHAS - SC - TELEFONE - 47-3622-6042  
 CNPJ - 27.490.525/0001-09

Canoinhas, SC 17 de Outubro de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT
<b>Plaina agricola dianteira, modelo PAD 500, capacidade de carga 800 kg, peso da estrutura 485 kg, altura do levante 2,88 m, largura da lâmina 2,17 m, largura da concha 1,95 m, capacidade volumétrica 0,65 m3, Conjunto Adaptador para trator A750 (Valtra)</b>	R\$ 25.770,00
<b>VALOR POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS.</b>	R\$ 25.770,00

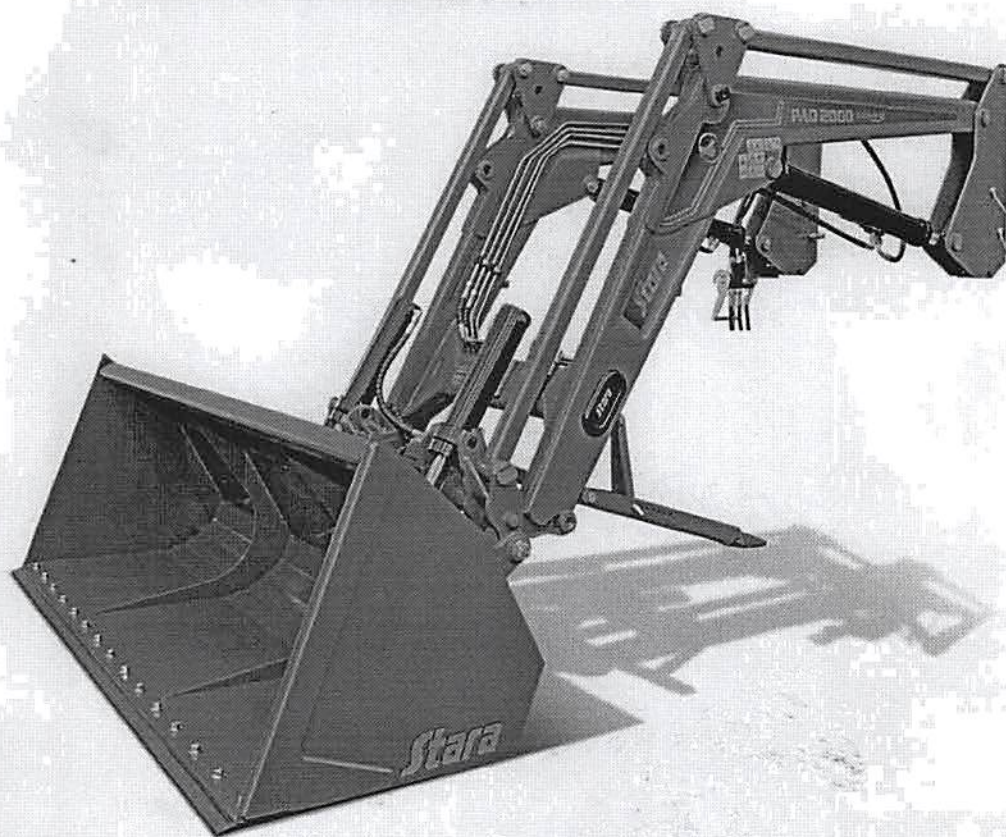
ATENCIOSAMENTE.

Precisa Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas  
**Eduardo Pinto Adam**  
 Sócio Gerente  
 CPF 010.028.069-25



# Stara

## Evolução Constante

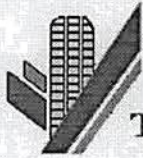


**PAD SÉRIE DIAMANTE 1500, 1750 e 2000**  
**PAD SÉRIE PRATA 450, 500, 500E, 750 e 1000**



**As plainas agrícolas dianteiras  
mais vendidas do Brasil**





**Toni Cerealista Ltda.**



Toni Cerealista Ltda.  
Irineópolis-SC.  
DATA 13/10/2017.  
47 3625 1285

**ORÇAMENTO PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS –SC..**

01-PCAT- CONJUNTO FRONTAL AUTO NIVELANTE MARCA  
TATU COM CONHA PARA TRATOR VALTRA, MODELO A  
750 , BOMBA TRATOR - R\$ 29.500,00( VINTE E NOVE MIL  
E QUINHENTOS REIAS).

02-PCAT- CONJUNTO FRONTAL AUTO NIVELANTE MARCA  
TATU PARA NH 7630 BOMBA TRATOR COM CONHA R\$  
32.000,00( TRINTA E DOIS MIL REIAS)

PAGTO 28 DIAS, PROPOSTA VALIDA POR 7 DIAS, ENTREGA 45  
DIAS.

TONI CEREALISTA.

Irineópolis 13 DE OUTUBRO DE 2017

---

**TONI CEREALISTA LTDA**

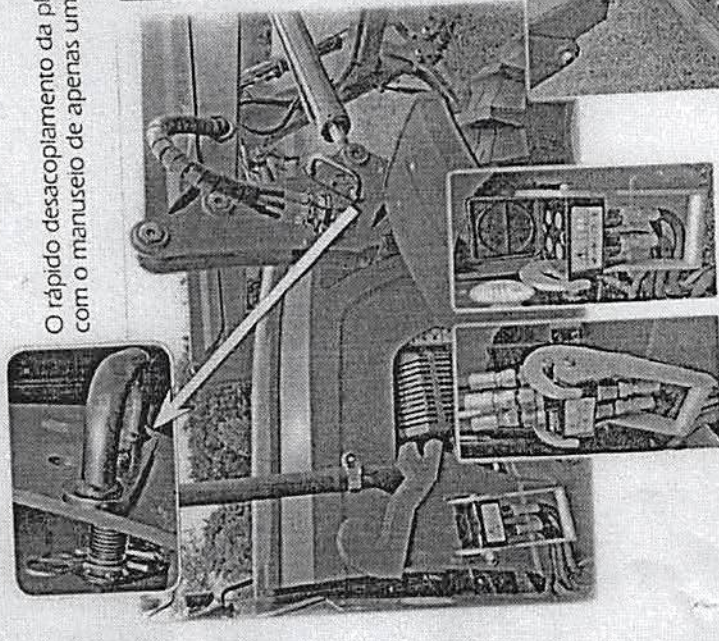
Rua: Santa Catarina, nº 933 – Centro - Irineópolis – SC - Telefone/Fax: (47) 3625 1285

# Acoplamento e Desacoplamento Rápido ao Trator e Troca Rápida de Acessório.

Acessórios indispensáveis agilizam inúmeras tarefas, com redução de esforço, economia de mão-de-obra e maior segurança.



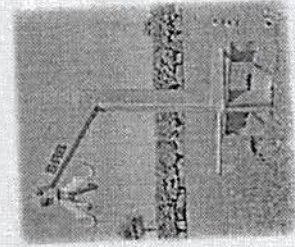
Apenas com o acionamento de um joystick, o operador efetua a elevação total da caçamba, diminuindo a fadiga na jornada de trabalho e agilizando o procedimento.



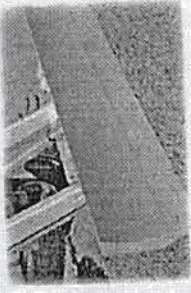
O rápido desacoplamento da plaina é facilmente executado com o manuseio de apenas uma alavanca de destrava.

Largura da Caçamba	2105mm
Volume	0,7m <sup>3</sup>
Altura de Levante*	3650mm
Capacidade de Carga	1200Kg
Ângulo Carregamento	50°
Ângulo Basculamento	50°

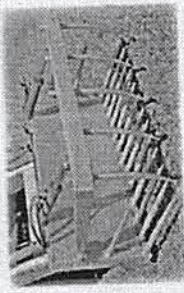
\* Altura de levante varia conforme o modelo do trator e pneus utilizados



**SAB - Suporte Agrícola para Big-Bag**  
Peso: 198kg



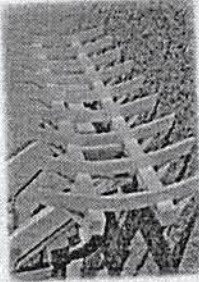
**LDA - Lâmina Dianteira Agrícola**  
Largura 2220mm  
Altura 500  
Peso 250Kg



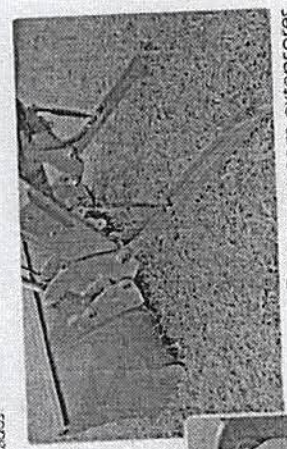
**GSA - Garfo Silagem Agrícola**  
Volume 0,75m<sup>3</sup>  
Largura 1700mm  
Peso 322Kg



**SAE - Suporte Agrícola para Empilhamento**  
Peso: 186kg



**EAG - Enleirador Agrícola**  
Largura 2400mm  
Nº de Dentes 9  
Espaço Dentes 295mm  
Peso 260Kg



Descansos com extensores de nivelamento.

O desacoplamento da caçamba é executado apenas movimentando uma alavanca, sem o auxílio de ferramentas.

Acessório opcional para o rápido e fácil acoplamento e desacoplamento das mangueiras do circuito hidráulico.

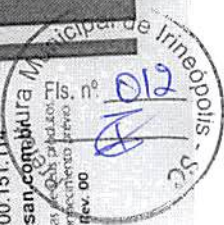


**MARCHESAN**

**MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.**  
Av. Marchesan, 1979 - Cx. Postal 131 - CEP 15994-900 - Matão-SP-Brasil  
Fone: (16) 3382 8282 - Fax (Vendas) 3382.8297

CNPJ.: 52.311.289/0001-63 - Inscr. Est.: 441.000.151.114  
www.marchesan.com.br email: tatu@marchesan.com.br

A MARCHESAN S.A. reserva o direito de alterar os caracteres e as características técnicas sem a obrigação de avisar previamente com 30 dias de antecedência.  
As fotos e desenhos são meramente ilustrativos. 01/2015 - Rev. 00





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº. 123/2017.

#### **DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI** servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

**Parágrafo único:** Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

**Processo Adm. nº:** 28/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pcto. / Reajuste:** ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL  
**Urgência:** NÃO  
**Vigência:** 12 MESES

**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
131	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	4.4.90.92.52.00.00.00	25.770,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>25.770,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano	25.770,0000	25.770,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>25.770,0000</b>	<b>25.770,00</b>

Irineópolis, 2 de Abril de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 2 de Abril de 2018.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 28/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 2 de Abril de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 28/2018  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO / NÃO HÁ  
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO  
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
Urgência: NÃO  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
131	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.92.52.00.00.00	25.770,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>25.770,00</b>

Irineópolis, 2 de Abril de 2018.

  
Lademir Fernando Arcari  
Secretário de Administração



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2018  
Data do Processo Adm.: 02/04/2018  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
131	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.92.52.00.00.00	146.671,00	25.770,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>25.770,00</b>

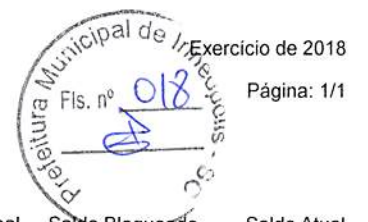
**Total Geral: 25.770,00**

Irineópolis, Em 02/04/18

  
Assinatura do Responsável

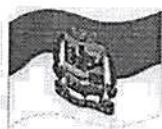
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02		PODER EXECUTIVO				
Unidade: 09		SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ. 2.018		Manutenção do Transporte Rodoviário.				
131	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	146.671,00
Total do Projeto/Atividade:						146.671,00
Total da Unidade:						146.671,00
Total do Órgão:						146.671,00
Total Geral:						146.671,00

44809992



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PORTARIA Nº 069/2018 de 28 de fevereiro de 2018.**

### **DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

#### **RESOLVE:**

**Art.1.º** - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

**Pregoeiro:**

Patricia Fabiane Fronczak

**Membros da Equipe de Apoio:**

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiane Kruger

Lucio Flavio Lima

Maria Laura Binder Lima

Reinaldo Stasiak

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria nº 298/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

## LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

**Art. 3º** Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

*M*



**Art. 4º.** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 5º.** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 6º.** Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

**Art. 8º.** Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

**Art. 9º.** A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

**Art. 10.** A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

**Art. 11.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

**Art. 12.** Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

**Art. 14.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

**Parágrafo único.** A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

**Art. 15.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

**I - Por item:**

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

**II - Global:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

**III - Por Lote:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

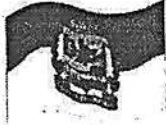
**Art. 16.** À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

**Art. 17.** Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

**Art. 18.** A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
- a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
- b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
- c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

## Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

**Art. 20.** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

**Art. 21.** A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

**Art. 22.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

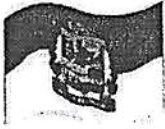
XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 23.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

**Art. 24.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

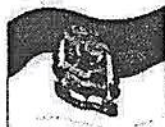
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art. 25.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 26.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 27.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

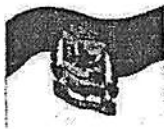
**Art. 28.** Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 29.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 30.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 31.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 32.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**Art. 33.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

**Art. 34.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 35.** Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

**Art. 36.** Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico ([www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**Art. 37.** Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.**  
**DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**BENS COMUNS**

- 1. Bens de Consumo**
  - 1.1 Água mineral
  - 1.2 Combustível e lubrificante
  - 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
  
- 2. Bens Permanentes**
  - 2.1 Mobiliário
  - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
  - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
  - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
  - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

**SERVIÇOS COMUNS**

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**
  
- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
  - 2.1 Digitação
  - 2.2 Manutenção
  
- 3. Serviços de Assinaturas**
  - 3.1. Jornal
  - 3.2. Periódico
  - 3.3. Revista
  - 3.4 Televisão via satélite
  - 3.5 Televisão a cabo



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

4. **Serviços de Assistência**
  - 4.1. Hospitalar \*
  - 4.2. Médica ✓
  - 4.3. Odontológica
  
5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
  
6. **Serviços de Confeção de Uniformes**
  
7. **Serviços de Copeiragem**
  
8. **Serviços de Eventos**
  
9. **Serviços de Filmagem**
  
10. **Serviços de Fotografia**
  
11. **Serviços de Gás Natural**
  
12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**
  
13. **Serviços Gráficos**
  
14. **Serviços de Hotelaria**
  
15. **Serviços de Jardinagem**
  
16. **Serviços de Lavanderia**
  
17. **Serviços de Limpeza e Conservação**
  
18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**
  
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI LEZAN**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**NESTA**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Edson Luiz Rosa*  
**EDSON LUIZ ROSA**

Coordenador do Sistema de Controle Interno

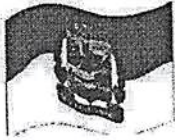


**Decreto Federal nº 5.504/05**

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, e do regulamento previsto no ... , sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## **DECRETO NR. 1.684/2007** **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE** **PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº** **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

### **DECRETA:**

**Art.1.º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

**II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

**II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



**VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**§ 3º** O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

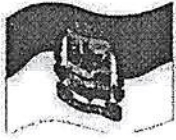
**I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

**§ 4º** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

**I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 2º** É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

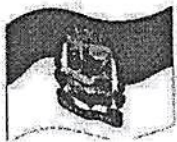
**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

**II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

**IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - o prazo de validade do registro de preço;

**VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

**IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

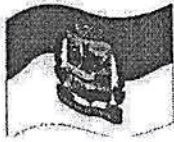
**Parágrafo único.** O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 12.** O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

**§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

**II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 4º** A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**§ 5º** A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

**Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - tiver presentes razões de interesse público.

M



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**§ 2º** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.

**WANDERLEI LEZAN**

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	28/2018
Número Processo / Ano:	28/2018
Data do Processo:	02/04/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	"AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
131	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.92.52.00.00.00	146.671,00	25.770,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>25.770,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>25.770,00</b>

Irineópolis, Em 02/04/18

  
Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 069/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 28/2018, na Modalidade **Pregão Presencial**, com adjudicação **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 16 de abril de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

#### 02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 – 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510kg (conforme memorial descritivo).

2.2. Aquisição de 01 Plaina Agrícola, para manutenção das atividades da Secretaria da Infraestrutura.

2.3. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

#### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesa comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

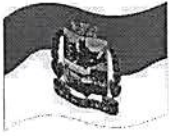
**1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
Razão Social da Empresa - .....  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**2) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
Razão Social da Empresa - .....  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail ([licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br) ou [licita@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licita@irineopolis.sc.gov.br)), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA e o MODELO dos itens cotados.
- g) Deverá ser juntada à proposta, a **Ficha Técnica dos Equipamentos**, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
- h) A proposta deverá ser acompanhada de folder detalhado com todas as características técnicas do objeto proposto, sob pena de desclassificação.**
- i) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- j) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- k) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- l) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV* do Edital.**

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

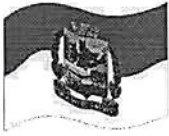
06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 7.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

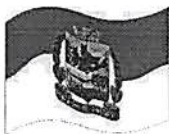
## 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal (2015), já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.  
Se necessária a atualização monetária do Balanco Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.  
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanco de Abertura ou do último Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso.  
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanco de Abertura ou o último Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.  
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanco Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:  
- publicados no Diário Oficial; ou  
- publicados em Jornal; ou  
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;  
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.  
Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.  
A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

O cálculo da Liquidez corrente, será conferido pelo setor competente.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

## 7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A proponente deverá comprovar que possui instalada, de acordo com a marca proposta para a venda, numa distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros), do Município de Irineópolis (SC), pelo menos 01 (uma) concessionária que contem com serviço de assistência técnica total/completa e numa distância máxima de 150km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Irineópolis, pelo menos 02 (duas).

7.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.10 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

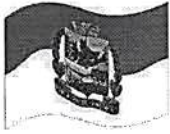
7.11 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.12 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (131 - Aplicações Diretas – Manutenção do Transporte Rodoviário).

12.2 – Os recursos utilizados são Recursos próprios.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

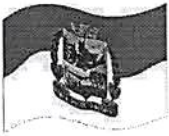
13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

- 14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## 15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 16. PENALIDADES

- 16.1 – À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

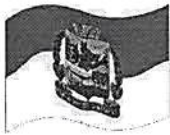
## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 18. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 18.1. O edital poderá ser impugnado:
  - a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
  - b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 18.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.
- 18.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial,.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

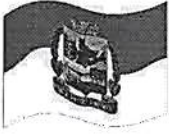
19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – Diário Oficial da União**; **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **Jornal A Notícia – Jornal de Circulação Estadual**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina** e no **Jornal o Iguassú – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 02 de abril de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretário da Administração



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 – 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510kg (conforme memorial descritivo).	25.770,00	25.770,00
VALOR TOTAL R\$					25.770,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os `....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ...../20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Credenciado



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

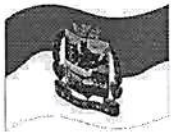
#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º ...../20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no cnpj n.º ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 – 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510kg (conforme memorial descritivo).			
VALOR TOTAL R\$						

Valor Total da Proposta R\$ ..... (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

Carimbo do cnpj

Data:

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### **MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

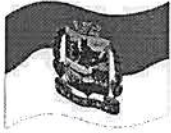
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2018  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, e a empresa ....., estabelecida na rua ....., CNPJ ....., pelo seu representante, Sr. ...., sob nº de CPF ..... e RG ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 12/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 28/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 – 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510kg (conforme memorial descritivo).			
VALOR TOTAL R\$						

1.1. Aquisição de 01 Plaina Agrícola, para manutenção das atividades da Secretaria da Infraestrutura.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.  
2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 12/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

3.2 documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

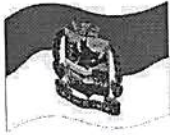
7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 12/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

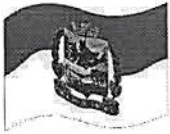
10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 12/2018 – Registro de Preços e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de ..... de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 28/2018*

*Pregão Presencial nº 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **“AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA”**.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;

g) ato de designação do Pregoeiro;

h) edital numerado em ordem serial anual;

i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

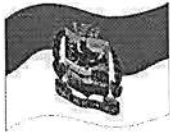
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 02 de abril de 2018.

**Ana Maria Onevetch**  
**Advogada - OAB/SC nº 45.815-A**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 28/2018  
Processo de Licitação: 28/2018  
Data do Processo: 02/04/2018



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 069/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

Irineópolis, 2 de Abril de 2018.

  
-----  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação das Publicações do Processo

---

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

---

**Processo / Ano: 28/2018**

**Licitação: 12/2018 - PR**

**Data do Processo: 02/04/2018**

1	IMPRESA NACIONAL	03/04/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	03/04/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	03/04/2018	Edital/Justificativa
4	DOM SC	03/04/2018	Edital/Justificativa
5	INTERNET	03/04/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	03/04/2018	Edital/Justificativa

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 28/2018  
Processo de Licitação: 28/2018  
Data do Processo: 02/04/2018

Folha: 1/1



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 16/04/2018 até às 09:00 horas do dia 16/04/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC  
- CEP 89440-000

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 - 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510kg (conforme memorial descritivo). (01-01-29605)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 03/04/18, até às 16:30 horas do dia 02/07/18.

Irineópolis, 2 de Abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1040/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 637/2018  
Data da Compra: 29/03/2018  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1213)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

o: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA", NA EDIÇÃO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Março de 2018

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/04/2018 14:17:15  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4733367  
**Data prevista de publicação:** 03/04/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

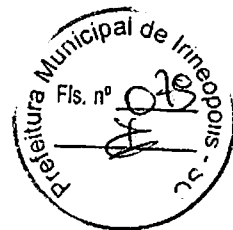
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10643567	EXTRATO DOU - PLAINA III.rtf	45a08fffc01f7fff fe78127fb398a961	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 - RP**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a

**AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA .** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 02 de abril de 2018.



Linhas: 20  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 198,24





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1038/2018

Fls. nº

CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 636/2018  
Data da Compra: 29/03/2018  
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1204)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA      Código: 10042      Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401      Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000      Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA", NA EDIÇÃO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		207,35	207,35
					<b>Total Geral:</b>	207,35
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	207,35

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO

POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 02 de abril de 2018.

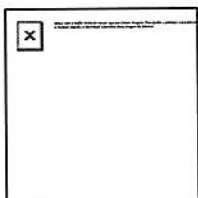
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

RB 204,35

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 11:20  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 2/4/2018



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ**  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

### ORÇAMENTO nº 520341/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	30,36	207,35

Data da publicação.....: 3/4/2018

Validade da proposta...: 3/4/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



**Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis**

**De:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis [patrimonio@irineopolis.sc.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de abril de 2018 11:23  
**Para:** 'O Iguassu Multimeios - ADMIN'; 'Financeiro O Iguassú'  
**Assunto:** PUBLICAÇÃO  
**Anexos:** EXTRATO DE EDITAL N° 28-2018 -PLAINA.doc

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2018 – PM

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosani Mischka*  
Departamento de Licitação

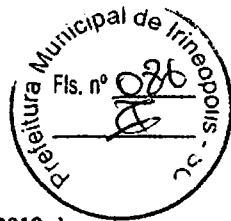


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 02 de abril de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1577932

## Informações do ato

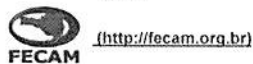
### Nº1577932

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1577932\)](#)
[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	02/04/2018 11:15:28
<b>Data de Atualização</b>	02/04/2018 11:15:49
<b>Data de Publicação</b>	03/04/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018 - PM
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	<a href="#">1522678549 extrato de edital n 282018 plaina.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1522678549_extrato_de_edital_n_282018_plaina.c">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1522678549_extrato_de_edital_n_282018_plaina.c</a> )
<b>Conteúdo</b>	<p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a <b>“AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA”</b>. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>). Irineópolis, 02 de abril de 2018.</p> <p><b>JULIANO POZZI PEREIRA</b></p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



**CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.**

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Terça-Feira  
Parcialmente  
Nublado

↓ 15C  
↑ 27C

Quarta-Feira  
Parcialmente  
Nublado

↓ 14C  
↑ 27C



MUNICÍPIO DE  
**Irineópolis**

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Multas - Receita e  
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

## Licitações

### Pregão N.º 12/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 16 / ABR / 2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

**Setor responsável:** LICITAÇÕES

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - S  
CEP 89440-000

#### EDITAL E AVISOS

03/04/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 28 - 2018 - RG - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA [0,8MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/04/2018. situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30  
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

.....

**INÍCIO**

**MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS  
HINO  
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013  
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**GOVERNO**

AGENDA  
FALE COM O PREFEITO  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**TRANSPARÊNCIA**

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO  
CONCURSOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LICITAÇÕES FINALIZADAS  
CONVÊNIOS  
FLY TRANSPARÊNCIA

**NOTÍCIAS**

**PORTAL DO CIDADÃO**

**TURISMO**

**CONTATO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



### PORTARIA Nº 117/2018

Publicação Nº 1577928

PORTARIA Nº 117/2018.

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVICÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013.

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR o servidor EDEN FRANCISCO LOHSE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I(44h/sem), para exercer a Função Gratificada de Encarregado pelos serviços de limpeza e conservação de bueiros nas vias públicas, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018 - PM

Publicação Nº 1577932

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a “AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 02 de abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**Florianópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM  
**EXTRATO DO TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL COMPARTILHADA – O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - CNPJ: 83.256.545/0001-90, informa que celebrou Termo de Delegação de Atribuições com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, em 06 de março de 2018, tendo por objetivo a delegação de atribuição com vistas a execução de programa de gestão florestal compartilhada, mediante delegação de competência ambiental, especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente. Vigência: até 31 de dezembro de 2018**

Cod. Mat.: 520426

**Galvão****EXTRATO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 022/2018, Edital de Pregão Presencial 014/2018, **tipo menor preço global até às 09h:00min. do dia 12 de abril de 2018, e farã abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia**, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOGAL – 2108, período de 24 a 27 de maio de 2018, A QUAL COMPREENDE A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRA ESTRUTURA NECESSARIA AO EVENTO CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES A EXPOGAL – 2018, período de 24 a 27 de maio de 2018, A QUAL COMPREENDE O DISPOSTO NO ANEXO I - CONVENIO SICONV Nº855724/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: [www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br)**

Admir Edi Dalla Cort Orli Farias  
Prefeito Municipal Presidente da Comissão

Cod. Mat.: 520276

**Içara**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/FUNDAI/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FUNDAI/2018**  
**OBJETO:** Prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na imprensa escrita, em jornal de circulação diária de grande circulação Estadual para atender as necessidades do município de Içara/SC.  
**CONTRATADA:** NC COMUNICAÇÕES S/A  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

Cod. Mat.: 520420

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/FMCE/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMCE/2018**  
**OBJETO:** Prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na imprensa escrita, em jornal de circulação diária de grande circulação Estadual para atender as necessidades do município de Içara/SC.  
**CONTRATADA:** NC COMUNICAÇÕES S/A  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

Cod. Mat.: 520430

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/PMI/2018 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/PMI/2018**  
**OBJETO:** Execução de capa asfáltica em um trecho de 59,50m de comprimento, na Rua Projetada 01 do Loteamento Corporativo 445, Bairro Vila São José, no Município de Içara-SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.  
**CONTRATADA:** BCL EMPREENDIMENTOS LTDA  
**VALOR:** R\$ 40.357,33(Quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018

Cod. Mat.: 520446

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FMAS/2018 – Nº. 043/PMI/2018 – Nº. 007/FMCE/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Data e horário da sessão de abertura: 16/04/2018 às 14:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Castelo Branco, 120.  
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE por quilômetro rodado para atletas que compõem as Equipes Esportivas da Fundação Municipal Cultura e Esportes de Içara/SC participantes em eventos esportivos municipais/estaduais/nacionais e Prestação de Serviços de TRANSPORTE por quilômetro rodado para mulheres participantes dos grupos do Departamento de Fomento a Atividades Inclusivas da Secretaria de Assistência Social de Içara Na Participação do projeto "Passeio de Integração" em âmbito municipal e Estadual e ACESSUAS/Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara.  
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Castelo Branco, 120.  
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)  
Içara – SC, 02 de Abril de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

Cod. Mat.: 520449

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/PMI/2018  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Data e horário da sessão de abertura: 16/04/2018 às 09:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sinalização semafórica para pedestre e boteira sonora. Os serviços envolverão o fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais elétricos, ferramentas e maquinários necessários à sua execução, de acordo com as quantidades necessárias para cada cruzamento e especificações técnicas, conforme **Contrato de Repasse nº 829951/2016/MCIDADES/CAIXA** que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Içara, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano – Processo nº 2624, 1030711-09/2016.  
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.  
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)  
Içara – SC, 02 de Abril de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

Cod. Mat.: 520450

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/PMI/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/PMI/2018**  
**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na imprensa escrita, em jornal de circulação diária de grande circulação Estadual para atender as necessidades do município de Içara/SC.  
**CONTRATADA:** NC COMUNICAÇÕES S/A  
**VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

Cod. Mat.: 520455

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/PMI/2018 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/PMI/2018**  
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para: **LOTE 01:** Contratação de empresa para execução da **pavimentação asfáltica da Rodovia Juvenal José Silvano - Trecho 03**, conforme projetos. Compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).  
**CONTRATADA:** JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP  
**VALOR:** R\$548.637,36(Quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018

Cod. Mat.: 520459

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/PMI/2018 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/PMI/2018**  
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para: **LOTE 02:** Contratação de empresa para execução da **pavimentação asfáltica da Rodovia Juvenal José Silvano – Trecho 05**, conforme projetos. Compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).  
**CONTRATADA:** JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP  
**VALOR:** R\$ 462.207,68(Quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018

Cod. Mat.: 520462

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 02 de abril de 2018.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 520341

**Itaiópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
**EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial nº 15/2018 - Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço/jantar) para a Polícia Militar. Contrato nº 24/2018. Contratada: Julia Nair Humeniuk ME. Valor: R\$ 2.918,00. Prazo: até 31/12/2018. Itaiópolis, 02 de abril de 2018. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito  
Cod. Mat.: 520454

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
Nº ADITIVO: 7º  
Nº CONTRATO: 113/2012  
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis  
CONTRATADA: Serrana Engenharia Ltda.  
OBJETO: fica prorrogado o Contrato até 29/06/2018.  
Itaiópolis, 29/03/2018 Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito  
Cod. Mat.: 520504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Tipo "Menor Preço por ITEM" para Eventual aquisição de uma pá carregadeira, para o Município de Imbuia, objetivando a execução de ações relativas ao Programa PRODESA - Fomento ao Setor Agropecuario, conforme Proposta no Siconv nº 005168/2017, Contrato de Repasse nº 850518/2017, Operação nº 1044043-85, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e o Município de Imbuia, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I. Conforme o Edital de Licitação nº 18/2018, LEG. Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 09:00h do dia 13/04/2018. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações.

Imbuia-SC, 2 de abril de 2018.  
JOÃO SCHWABACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - SRP

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRIA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 2 de abril de 2018.  
JULIANO PÓZZI PEREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2018

Processo nº 39/2018 publicado no DOU nº 53 do dia 19/03/2018, Seção 3, página 198: Edital foi alterado e a errata encontra-se a disposição dos interessados na internet, no endereço www.itapoa.sc.gov.br na seção de licitações.

Em 3 de abril de 2018,  
SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA  
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 218/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 695837, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 12,30 e ITEM 04 - R\$ 22,99.

Joinville-SC, 28 de março de 2018.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 39/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao Credenciamento nº 039/2018 destinado ao credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5

anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Após análise das propostas, a Comissão decide DESCLASSIFICAR: Creche CEI Prole Feliz Ltda. - ME, Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda - ME, Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda - ME, Centro de Educação Infantil Fazendinha, Centro de Educação Infantil Ventania Ltda-ME, Centro Educacional Infantil Pequenos de Jesus, Sílvia Maria Pereira Fernandes (CEI Tempo Feliz), Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda, Centro de Educação Infantil Shulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos), Centro de Educação Infantil Pimpolhos Ltda - ME, Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda - ME, Ivanir dos Santos Cardozo - ME (CEI Turma da Mônica), Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - ME, Nicélia Maria Barone de Oliveira - ME (CEI Cantinho da Criança), Rita de Cássia Fernandes Becker - ME (CEI Algodão Doce). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. As instituições desclassificadas, caso tenham interesse em participar novamente do credenciamento, deverão atender todas as exigências do item 3, do edital, inclusive quanto aos envelopes nº 1 e 2. A ata da reunião para julgamento das propostas técnicas encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".

Joinville-SC, 2 de abril de 2018.  
SÍLVIA MELLO ALVES  
Presidente da Comissão

## FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018 - SRP

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 102/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 7135538 destinado a Aquisição de Materiais para a Oficina de Blocos do Serviço de Radioterapia do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 16/04/2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-sc.gov.br.

Joinville-SC, 28 de março de 2018.  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Diretor Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 2  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 SMS

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que as alterações que se fazem necessárias no Edital de "PREGÃO PRESENCIAL" sob nº 11/2018, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE", serão disponibilizadas no site www.lages.sc.gov.br.

Lages-SC, 2 de abril de 2018.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2018/CGP

O Município de Palhoça torna público que como forma de incentivar a participação dos cidadãos e empresas interessadas, amplia o prazo para até o 06/04/2018 às 19:00h a Consulta Pública nº 01/2018/CGP que tem como objeto a Concessão, através de parceria público-privada, para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palhoça. Os manifestos poderão ser enviados através de formulário disponível no Site: palhoça.atende.net ou entregues na Secretaria de Administração - Centro Administrativo Municipal, Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site: palhoça.atende.net. Outras informações: (48) 3279-1831, Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGP.

Palhoça-SC, 2 de abril de 2018.  
CAMILLO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - SRP

O Município de Palhoça torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 28/2018, no dia 16 de abril de 2018, às 14h00min, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018 tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos para

atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades Educacionais e demais setores da Secretaria de Educação, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça-SC, 2 de abril de 2018.  
CAMILLO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 FMS

## Processo Licitatório nº 11/2018 FMS

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica municipal para o ano de 2018. Data de abertura: 16/04/2018 às 09h15min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

Pedras Grandes-SC, 2 de abril de 2018.  
VILSON TADEU MARCON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

## Processo Licitatório 67/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico hospitalares e odontológicos. Somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até as 08h00min do dia 17 de abril de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 2 de abril de 2018.  
ELISEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 32/2018. Aquisição de 01 (um) caminhão, novo, zero quilometro, ano de fabricação/modelo 2018, tração 4X2, marca/modelo Ford cargo 1719, Motor de 04 cilindros com linha com Potência de 189cv, Turbinado e Intercoolado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas elétricas, Ar condicionado, Aparelho de Som com Radio AM/FM e entrada USB com alto falantes instalados, câmbio manual de 06 marchas a frente e 01 a ré, PBT 16.000 kg e demais características apresentadas na proposta, com carroceria caçamba baseculante metálica, sob chassi em viga "U", capacidade de 6/8 m³, cantos arredondados, fabricada em chapa de aço SAE 1020, assoalho de 4,75mm, laterais de 4,75m, protetor de cabine, 01 tomada de força acionamento pneumático acoplada a caixa, 01 bomba hidráulica, protetor de ciclista e demais características apresentada na proposta, através do Processo de Licitação nº 425/2018, Pregão nº 14/2018. Contratado: Fororeste Veiculos Ltda. CNPJ: 86.242.252/0004-95. Valor: R\$ 212.500,00. Validade do Contrato 31/12/18.

Extrato do Contrato nº 33/2018. Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo pick-up, novos, zero km, ano/modelo 2018, marca/modelo Fiat Strada Hard Working 1.4 Evo Flex, potência 85cv, Duas Portas, Capacidade de 02 Passageiros, Ar Condicionado, Vidros e Travas Elétricas, Freios ABS, Air Bag Duplo, Aparelho de som CD player Rádio AM/FM e USB com Alto Falantes instalados, Câmbio Manual de 05 Velocidades a frente e 01 a ré, Tapetes de Borracha, Protetor de Caçamba, Protetor de Carter e Garantia de 12 meses e demais características apresentada na proposta, através do Processo de Licitação nº 418/2018, Pregão nº 13/2018. Contratado: Fenix Porto Comercio de Veiculos e Representação EIRELI. CNPJ: 29.4846829/0001-99. Valor R\$: 108.200,00. Validade do Contrato 31/12/18.

Segunda e Terça-Feira, 02 e 03 de Abril de 2018 - Ed. 3638

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 04/04/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

28/03/2018-00023 - HELOISE DANIELE CARNEIRO - CPF 074.072.169.08.  
Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 04/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 03/04/2018).

29/03/2018-00039 - THIAGO MENDES DE OLIVEIRA - CPF 039.891.013.82.  
Cheque - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 04/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 03/04/2018).

29/03/2018-00061 - NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU - CPF 752.517.529.20.  
Duplicata Mercantil sem Aceite - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 04/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 03/04/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 02 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
TABELIAO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

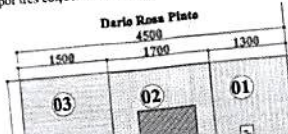
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 02 de abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO-SC  
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União-SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União-SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de NELSON DOS SANTOS MENDES, objeto da Matrícula n.º 16.692, situado na esquina da Rua Gustavo Tenis de Medeiros com a Rua Francisco de Souza Bacelar, no bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União-SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 477276/2018, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**Concurso Público N.º 002/2018 - Emprego Público - EDITAL N.º 01/2018 - EXTRATO DO EDITAL**

Em cumprimento às determinações do Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores e Lei Municipal Complementar n.º 035/2007, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada pela Portaria n.º 106/2018, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO:**  
O Edital destinado a regulamentar o Concurso Público - Emprego Público de provas escritas, para a contratação por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.

**DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E REQUISITOS.**

Emprego Público	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração RS	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
AGENTE COM. DE SAÚDE (CENTRO)	CR	*	R\$ 1.209,02	40 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Fundamental
AGENTE COM. DE SAÚDE (POÇO PRETO)	CR	*	R\$ 1.209,02	40 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Fundamental
AGENTE COM. DE SAÚDE (RIO BRANCO)	CR	*	R\$ 1.209,02	40 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Fundamental
AGENTE COM. DE SAÚDE (SÃO PASCOAL)	02	*	R\$ 1.209,02	40 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Fundamental
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CR	*	R\$ 1.147,81	40 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	CR	*	R\$ 3.272,72	40 h	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica de enfermagem**
ENFERMEIRO ESF	CR	*	R\$ 15.848,73	40 h	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica de odontologia**
MÉDICO ESF	03	*	R\$ 5.668,54	40 h	Portador de certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de enfermagem**
ODONTÓLOGO	CR	*	R\$ 1.610,37	40 h	
TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	CR	*			

CR = Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Possuir registro no Conselho de Classe Respetivo.

**DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição neste Concurso Público será realizada no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**DA PROVA ESCRITA**

A prova escrita objetiva será realizada na data provável de 27 de MAIO de 2018 (Domingo), no período da TARDE, em local horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

Este Edital completo e seus respectivos anexos, encontram-se no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, em 03 de abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal de Irineópolis - SC

MARCELA ADELEVA CIARINI  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Irineópolis - SC

# Vereador Elio Weber representa Porto União em evento sobre turismo

Foi realizado na cidade de Lapa o Seminário Regional de Turismo Ferroviário

O vereador de Porto União Elio Weber (MDB), participou na quinta-feira, 29, do Seminário Regional de Turismo Ferroviário, no Centro de Informações Turísticas da Lapa.

O vereador foi convidado pela secretaria de cultura e turismo da Lapa, para representar Porto União e contar um pouco da história e realizações da cidade.




shop, foram realizados importantes trabalhos, à importância de troca de experiências que preservam e trabalham com o turismo e cultura", falou

“Foi um encontro importante de troca de experiências que preservam e trabalham com o turismo e cultura”, falou


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E RESEN DA CIDADANIA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



10

COLEÇÃO DIRETA



ASSINATURA DO TITULAR

*Claudio Mar Gonçalves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Fis. nº 94

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.681.651 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/2008

NOME CLAUDIOMAR GONÇALVES

FILIAÇÃO HILÁRIO ANTHECHWISCKI GONÇALVES  
IRMA DE MELO GONÇALVES

NATURALIDADE SÃO LUDGERO SC DATA DE NASCIMENTO 23/DEZ/1977

DOC ORIGEM CERT. CAS. L.317 LV B4 FL 210  
CARI. SOUZA - URUBICI SC

CPF 023.481.499-31  
SÃO JOAQUIM - SC

Assinatura do Diretor: *José Carlos Garcia*  
Delegado Regional de Polícia  
Matr 253.682-0

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/04/18

*[Signature]*

Assinatura

*[Handwritten marks]*



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

Top Center Comércio de Máquinas Ltda-Me, cnpj n.º 09.356.547/0001-07, sediada na Rod.SC-108, Trevo, Braço do Norte – SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 12./2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Braço do Norte, em 16 de Abril 2018.

Claudiomar Golçalves  
(Procurador e Vendedor Externo)

RG: 3681651  
CPF: 023.481.499-31

09.356.547/0001-07  
TOP CENTER COMERCIO DE  
MAQUINAS LTDA - ME  
ROD SC 108 Nº 15 SALA 01  
TERREO ED CLOVER CENTER  
TREVO - CEP- 88750-000  
BRAÇO DO NORTE

SC



# Procuração

Através da Presente, Credenciamos o(a) Sr.(a) **Claudiomar Gonçalves, Brasileiro, Separado, no Cargo de Vendedor Externo, Residente e domiciliado na Rua Maria Zelia de Almeida Alves Coelho, N° 222, União, no Município De Braço do Norte, SC, Portador da cédula de Identidade N° 3681651 e CPF sob N° 023.481.499-31, a participar de todas as licitações Municipais, Estaduais e Federais, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO e CARTA CONVITE na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ N° 09.356.547/0001-07 Conferindo-lhe poderes especiais bem como formular Propostas e Lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, assinar-lhes, assinar proposta de preços e declarações, negociar preços, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, entregar, receber e dar quitação, Praticar todos estes e os demais atos inerentes ao certame por tempo indeterminado em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.**

Braço Do Norte, Em 12 De Abril De 2018

M. K. C.

Deonesio Meurer

CPF: 746.100.409-30

Proprietário, Sócio Administrador

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE**  
Maria Goreti Kuerten Costa - Tabeliã  
Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000  
Fone: (48) 3658-2130 - 99608-8890 - e-mail: tabellonatobn@hotmail.com

Reconhecimento de assinatura por AUTÊNTICA nº 190401 de:  
**(1) DEONESIO MEURER**

Braço do Norte/SC, 13 de abril de 2018. Do que dou fé.  
Em testº da Verdade.

**MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES - Escrivente**  
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAX02986-3A2F

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.tjsc.jus.br



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0394300-1	<b>CNPJ</b> 09.356.547/0001-07	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/06/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 108, 15-SALA 01 TERREO ED CLOVER CENTER, TREVO. BRAÇO DO NORTE, SC, 88.750-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E SUAS PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES AGRICOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA TRATORES AGRICOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, DECORAÇÕES E ARTIGOS MÍSTICOS; LOJA DE VARIEDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES E DECORAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE BALAS E CHOCOLATES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E TELEFONIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ; COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E CHOCOLATES; COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMES E COSMÉTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMETICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E SUAS PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS ; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, DECORAÇÃO E ARTIGOS MÍSTICOS; DISTRIBUIDORA			
<b>Capital: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Término do Mandato</b>
VILMAR EXTERKOETTER SOETHE 637.192.159-20	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DEONÉSIO MEURER 746.100.409-30	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 12 de abril de 2018

*Gerson Antonio Basso*

GERSON ANTONIO BASSO  
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
 Conferi e assino.



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/04/2018  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 09.356.547/0001-07



LUANA MEURER nacionalidade Brasileira, nascida em 12/03/1993, solteira, Comerciante, CPF nº 093.274.379-00, Carteira de Identidade nº 6490757, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Joao Augusto Lareira, 645, Bela Vista, BRACO DO NORTE/SC, CEP 88750000, BRASIL.

VILMAR EXTERKOETTER SOETHE nacionalidade Brasileira, nascido em 01/12/1967, casado em Comunhão Universal de Bens, Comerciante, CPF nº 637.192.159-20, Carteira de Identidade nº 5/R 2.214.284, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Santo Antonio, SN, Rio Santo Antonio, Braço do Norte/SC, CEP 88750000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203943001, com sede Rodovia SC 108, 15, Sala 01, Terreo, Ed Clover Center, Trevo, Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.356.547/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** DEONESIO MEURER admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 13/09/1966, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 746.100.409-30, Carteira de Identidade nº 17384150, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 108 ED CLOVER CENTER, 15, TREVO, BRACO DO NORTE/SC, CEP 88750000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) LUANA MEURER, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia LUANA MEURER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DEONESIO MEURER, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

*Deonésio Meurer.*  
*Luana Meurer*  
Req: 81800000070620

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/02/2018

07/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 207575686036328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

**CNPJ nº 09.356.547/0001-07**

VILMAR EXTERKOETTER SOETHE, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DEONESIO MEURER, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio DEONESIO MEURER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRACO DO NORTE/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

*Deonésio Meurer*

*Ken*  
*lauro meurer*

Req: 8180000070620

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

07/02/2018

*PJ*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

**Cláusula Primeira.** A sociedade gira sob a denominação social de: **TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.**

**Cláusula Segunda.** A sociedade tem sua sede social estabelecida na **ROD SC 108, nº 15 – SALA 01 – TERREO – EDIFICIO CLOVER CENTER – TREVO - BRAÇO DO NORTE –SC, CEP 88750-000;**

**Cláusula Terceira.** A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2008;

**Cláusula Quarta.** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

**Clausula Quinta.** A sociedade tem por objetivo social, a exploração do ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E SUAS PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES AGRÍCOLAS, PNEUS, CAMARÁS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, DECORAÇÕES E ARTIGOS MÍSTICOS; LOJA DE VARIEDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES E DECORAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE BALAS E CHOLATES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E TELEFONIA; COMERCIO ATACADISTA DE**

*Deonésio Acun...*

*Ken G*

*launa muun.*

*[Handwritten signature]*

Req: 8180000070620

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

07/02/2018

*[Handwritten initials]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA



CNPJ nº 09.356.547/0001-07

SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ; COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E CHOCOLATES; COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMES E COSMETICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMETICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E SUAS PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E ACESSORIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, DECORACAO E ARTIGOS MISTICOS; DISTRIBUIDORA.

**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:**

**Cláusula Sexta.** O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

VILMAR EXTERKOETTER SOETHE, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DEONESIO MEURER, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**Cláusula Sétima.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

*Deonésio Meurer*

*Ken*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Req: 8180000070620

*houora meurer*

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2018

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

**Cláusula Oitava.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:**

**Cláusula Nona.** A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio DEONESIO MEURER, com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e consecução dos fins sociais, inclusive nomear mandatários.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso da firma social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Décima.** Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS,  
LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula Décima Primeira.** O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

**Cláusula Décima Segunda.** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se às técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Terceira.** Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhorar o objeto social da mesma.

*Deonésio Meurer*

*Vanessa Meurer*

Req: 8180000070620

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2018

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

**Cláusula Décima Quarta.** Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

**Cláusula Décima Quinta.** Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

**Cláusula Décima Sexta.** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente o sócio remanescente e com antecedência mínima de sessenta dias.

**Cláusula Décima Sétima.** Em casos de falecimento de qualquer uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas da "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após da data do evento.

**Cláusula Décima Oitava.** Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula Décima Nona.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula Vigésima.** Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros;

**Cláusula Vigésima Primeira.** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

**Cláusula Vigésima Segunda.** O administrador da presente sociedade ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a

*Deonésio Heum.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Req: 8180000070620

Página 6

*Luana Moura*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

07/02/2018







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

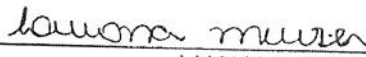
**Cláusula Vigésima Terceira.** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula Vigésima Quarta.** Consolidado o contrato social e suas alterações, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

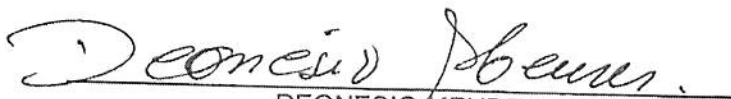
**Cláusula Vigésima Quinta.** Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRACO DO NORTE, 24 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
LUANA MEURER  
CPF: 093.274.379-00

  
\_\_\_\_\_  
VILMAR EXTERKÖETTER SOETHE  
CPF: 637.192.159-20

  
\_\_\_\_\_  
DEONÉSIO MEURER  
CPF: 746.100.409-30

Req: 8180000070620



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE: 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

07/02/2018

Página 7



R

e

l

J





## PROPOSTA DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

A empresa **Top Center Comércio de Máquinas Ltda-Me**, com sede na Rod-SC108, inscrita no cnpj n.º **09.356.547/0001-07**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 -- 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510kg (conforme memorial descritivo).	Marca: Vence-Tudo  Modelo: PVT 1550	25.770,00	25.770,00
VALOR TOTAL R\$						25.770,00

Valor Total da Proposta R\$ (25.770,00) e por extenso (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Setenta Reais).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (Trinta) dias conforme edital.
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** Conforme Edital

Braço do Norte, 16 de Abril do 2018

Nome do representante legal: **Claudiomar Gonçalves**

  
CLAUDIOMAR GONÇALVES

Carimbo  
09.356.547/0001-07  
TOP CENTER COMERCIO DE  
MAQUINAS LTDA - ME  
ROD SC 108 Nº 15 SALA 01  
TERREO ED CLOVER CENTER  
TREVO - CEP 88750-000  
BRAÇO DO NORTE



FORTE ATÉ NO NOME

# LINHA DE IMPLEMENTOS

QUALIDADE CERTIFICADA  
ISO 9001:2015  
DNV



# Uma história de conquistas!

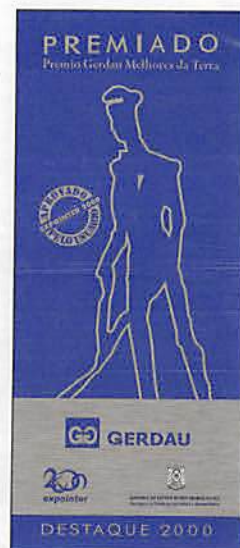
## Prêmios Gerdau Melhores da Terra



SA Hidráulica  
1996



Classificador  
1998



Bocuda  
2000



Precision  
2009



Macanuda Fertilizante  
2013



Bocuda  
2013



Classificador  
2014

As informações contidas deste folheto estão sujeitas a variações. Pesos, dimensões e especificações são apenas aproximados e as ilustrações não refletem sua condição standard. Para obtenção de informações exatas sobre qualquer modelo em particular, pedimos consultar.

**INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS VENCE TUDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Rod. RS 223 - Km 53 - Área Industrial - Ibirubá - RS - Brasil

Fone: (54) 3324-8005

e-mail: vendas@vencetudo.ind.br

www.facebook.com/vencetudo

www.youtube.com/industriavencetudo

**www.vencetudo.ind.br**



Handwritten text in blue ink, possibly a signature or initials, located at the top of the page.

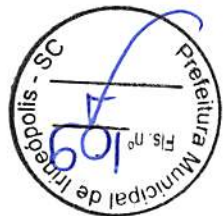


*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'P. R. S.' with a circled 'S' and an arrow pointing to it.*

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

RCIO DE MÁQUINAS LDTA.  
O  
SC - 88750-000  
001-07  
quinas.com.br





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2018 - PR		Processo Administrativo: 28/2018	Processo de Licitação: 28/2018
		Data do Processo: 02/04/2018	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 43/2018 (Sequência: 1)**

Às (s) 16 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 069/2018, para julgamento das propostas de preço das propostas habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitação nº 28/2018, Licitação nº 12/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Presenças à Sessão Pública para julgamento do(s) envelope(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitação nº 28/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 69/2018; Sr. Claudiomar Gonçalves - representante da empresa Top Center Comércio de Máquinas Ltda ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Top Center Comércio de Máquinas Ltda ME segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

**Participante: 11049 - TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdé Cotada	Marca	Desconto	Pregão Unitário	Pregão Total
1	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 - 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510kg (conforme memorial descritivo).	UN	1,00	VENCE-TUDO	0,0000	25.700,00	25.700,00
						<b>Total do Participante</b>	25.700,00
						<b>Total Geral</b>	25.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 16 de Abril de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)  
 LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO  
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
 MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO  
 REINALDO STASIAK - MEMBRO  
 CRISTIANE KRUGER - MEMBRO  
 ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:  
 Representante: CLAUDIOMAR GONÇALVES

Edital de Pregão Presencial N° 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 43 - 2018



Reuniram-se no dia 16/04/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 069/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 12 destinado a "AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11049 TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 09.356.547/0001-07

**ITEM 1 - Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra 785 ano 2002, com concha, lâmina e adaptador. Potência requerida de 75 - 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500 mm, largura da estrutura mínima de 945 mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510kg (conforme memorial descritivo).**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11049	TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	25.770,0000

N° dc	ce Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	25.700,0000	

O licitante TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA pelo valor de R\$ 25.700,0000 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:18 horas do dia 16 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA ..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... MEMBRO

MAR... AURA BINDER LIMA ..... MEMBRO

REINALDO STASIAK ..... MEMBRO

CRISTIANE KRUGER ..... MEMBRO

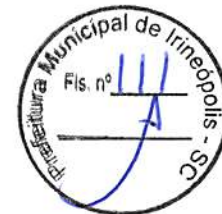
ANDRESSA BENDLIN ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIOMAR GONÇALVES ..... Representante

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 09.356.547/0001-07



LUANA MEURER nacionalidade Brasileira, nascida em 12/03/1993, solteira, Comerciante, CPF nº 093.274.379-00, Carteira de Identidade nº 6490757, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Joao Augusto Lareira, 645, Bela Vista, BRACO DO NORTE/SC, CEP 88750000, BRASIL.

VILMAR EXTERKOETTER SOETHE nacionalidade Brasileira, nascido em 01/12/1967, casado em Comunhão Universal de Bens, Comerciante, CPF nº 637.192.159-20, Carteira de Identidade nº 5/R 2.214.284, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Santo Antonio, SN, Rio Santo Antonio, Braço do Norte/SC, CEP 88750000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203943001, com sede Rodovia SC 108, 15, Sala 01, Terreo, Ed Clover Center, Trevo, Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.356.547/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DEONESIO MEURER admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 13/09/1966, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 746.100.409-30, Carteira de Identidade nº 17384150, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 108 ED CLOVER CENTER, 15, TREVO, BRACO DO NORTE/SC, CEP 88750000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) LUANA MEURER, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia LUANA MEURER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio DEONESIO MEURER, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

*Deonésio Meurer*

*Luana Meurer*

Req: 8180000070620

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2018

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

*[Handwritten signatures and initials]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

VILMAR EXTERKOETTER SOETHE, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  
DEONESIO MEURER, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio DEONESIO MEURER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRACO DO NORTE/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

*Deonésio Meurer*

*Ken* *[Signature]*  
*laurana meurer*

Req: 8180000070620

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/02/2018  
Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018  
Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 207575686036328  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

07/02/2018

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

**Cláusula Primeira.** A sociedade gira sob a denominação social de: **TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.**

**Cláusula Segunda.** A sociedade tem sua sede social estabelecida na **ROD SC 108, nº 15 – SALA 01 – TERREO – EDIFICIO CLOVER CENTER – TREVO - BRAÇO DO NORTE –SC, CEP 88750-000;**

**Cláusula Terceira.** A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2008;

**Cláusula Quarta.** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

**Clausula Quinta.** A sociedade tem por objetivo social, a exploração do ramo de: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E SUAS PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES AGRÍCOLAS, PNEUS, CAMARÁS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, DECORAÇÕES E ARTIGOS MÍSTICOS; LOJA DE VARIEDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES E DECORAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE BALAS E CHOLATES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E TELEFONIA; COMERCIO ATACADISTA DE

*Deonésio Acunha*

*Ken C*

*lauroa muun.*

Req: 8180000070620

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

07/02/2018





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ; COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E CHOCOLATES; COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMES E COSMETICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMETICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E SUAS PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E ACESSORIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, DECORACAO E ARTIGOS MISTICOS; DISTRIBUIDORA.

**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:**

**Cláusula Sexta.** O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

VILMAR EXTERKOETTER SOETHE, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DEONESIO MEURER, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**Cláusula Sétima.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

*Deonésio Meurer*  
*Kenneth*  
*Luana Meurer*

Req: 8180000070620

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2018

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

**Cláusula Oitava.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:**

**Cláusula Nona.** A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio DEONESIO MEURER, com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e consecução dos fins sociais, inclusive nomear mandatários.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso da firma social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Décima.** Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS,  
LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula Décima Primeira.** O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

**Cláusula Décima Segunda.** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se às técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Terceira.** Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhorar o objeto social da mesma.

*Deonésio Meurer*

*Luana Meurer*

Req: 8180000070620

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2018

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

07/02/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

**Cláusula Décima Quarta.** Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

**Cláusula Décima Quinta.** Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

**Cláusula Décima Sexta.** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente o sócio remanescente e com antecedência mínima de sessenta dias.

**Cláusula Décima Sétima.** Em casos de falecimento de qualquer uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas da "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após da data do evento.

**Cláusula Décima Oitava.** Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula Décima Nona.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula Vigésima.** Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros;

**Cláusula Vigésima Primeira.** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

**Cláusula Vigésima Segunda.** O administrador da presente sociedade ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a

*Deonésio Heuer.*

*Henry Goy Petry Neto*

Req: 8180000070620

*Luana Maurin*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2018

Certifico o Registro em 06/02/2018.

Arquivamento 20189861568 Protocolo 189861568 de 02/02/2018

Nome da empresa TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA NIRE 42203943001

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207575686036328

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP CENTER  
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 09.356.547/0001-07

administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**Cláusula Vigésima Terceira.** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula Vigésima Quarta.** Consolidado o contrato social e suas alterações, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Vigésima Quinta.** Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRACO DO NORTE, 24 de janeiro de 2018.

*Luana Meurer*  
\_\_\_\_\_  
LUANA MEURER  
CPF: 093.274.379-00

*Vilmar Exterkoetter Soethe*  
\_\_\_\_\_  
VILMAR EXTERKÖETTER SOETHE  
CPF: 637.192.159-20

*Deonésio Meurer*  
\_\_\_\_\_  
DEONÉSIO MEURER  
CPF: 746.100.409-30

*[Handwritten signatures and initials]*

Req: 8180000070620

Página 7



07/02/2018



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços**

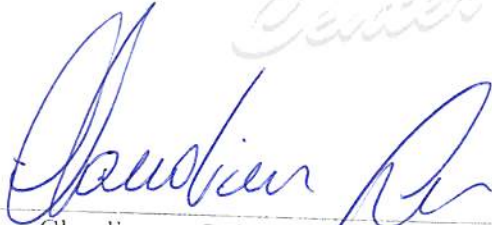
Ref.: Procedimento Licitatório n.º 28/2018  
Modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **Top Center Comércio de Máquinas Ltda-Me**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

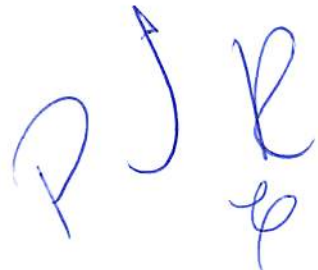
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Braço do Norte, 16 de Abril de 2018.

  
Claudiomar Golçalves  
(Procurador e Vendedor Externo)  
RG: 3681651  
CPF: 023.481.499-31

09.356.547/0001-07  
TOP CENTER COMERCIO DE  
MAQUINAS LTDA - ME  
ROD SC 108 Nº 15 SALA 01  
TERREO ED CLOVER CENTER  
TREVO - CEP: 88750-000  
BRAÇO DO NORTE - SC







## DECLARAÇÃO



### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 – Registro de Preços

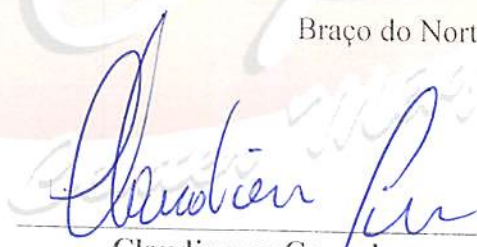
Empresa: Top Center Comércio de Máquinas Ltda-Me  
CNPJ: 09.356.547/0001-07

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Braço do Norte, em 16 de Abril de 2018.

  
Claudiomar Gonçalves  
(Procurador e Vendedor Externo)  
RG: 3681651  
CPF: 023.481.499-31

09.356.547/0001-07  
TOP CENTER COMERCIO DE  
MAQUINAS LTDA - ME  
ROD SC 108 Nº 15 SALA 01  
TERREO ED CLOVER CENTER  
TREVO - CEP: 88750-000  
BRAÇO DO NORTE - SC





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.356.547/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOP CENTER MAQUINAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 108</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 TERREOED CLOVER CENTER</b>
CEP <b>88.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREVO</b>	MUNICÍPIO <b>BRACO DO NORTE</b>
UF <b>SC</b>		TELEFONE <b>(48) 3658-3932</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ipilontorres@gmail.com</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2018 às 15:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.356.547/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 108</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 TERREOED CLOVER CENTER</b>
CEP <b>88.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREVO</b>	MUNICÍPIO <b>BRACO DO NORTE</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(48) 3658-3932</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ipilontorres@gmail.com</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2007</b>	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2018 às 15:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



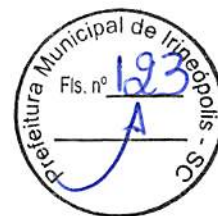
## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF <b>09.356.547/0001-07</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>25/09/2009</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255.948.727</b>	NOME EMPRESARIAL <b>TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOP CENTER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4782201 - Comércio varejista de calçados 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4649410 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/01/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RODOVIA SC 108</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 TERREO ED CLOVER CENTE</b>	
CEP <b>88750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREVO</b>	MUNICÍPIO <b>BRAÇO DO NORTE</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL			

ATIVO desde 25/09/2009

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 12/04/2018 15:53:28 (data e hora de Brasília).



*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0394300-1	<b>CNPJ</b> 09.356.547/0001-07	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/06/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 108, 15-SALA 01 TERREO ED CLOVER CENTER, TREVO, BRAÇO DO NORTE, SC, 88.750-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E SUAS PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES AGRÍCOLAS, PNEUS, CAMARÁS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, DECORAÇÕES E ARTIGOS MÍSTICOS; LOJA DE VARIEDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES E DECORAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE BALAS E CHOCOLATES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E TELEFONIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E CHOCOLATES; COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMES E COSMÉTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMETICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E SUAS PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, DECORAÇÃO E ARTIGOS MÍSTICOS; DISTRIBUIDORA.			
<b>Capital: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VILMAR EXTERKOETTER SOETHE 637.192.159-20	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DEONESIO MEURER 746.100.409-30	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 12 de abril de 2018

*GerSON Antonio Basso*

GERSON ANTONIO BASSO  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

*[Assinatura]*  
Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/04/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
CNPJ: 09.356.547/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:44:22 do dia 12/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2018.

Código de controle da certidão: C46F.25BC.FCB8.40B8  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.356.547/0001-07 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 180140031966131  
Data de emissão: 09/04/2018 15:22:16  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/06/2018 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/04/2018 15:45:50



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME CNPJ: 09356547000107

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWSHGAONKICJP951

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Braço do Norte (SC), 12 de Abril de 2018



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.356.547/0001-07

Certidão nº: 147919626/2018

Expedição: 12/04/2018, às 15:52:20

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.356.547/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'R. J. e R. K.' visível.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09356547/0001-07  
**Razão Social:** TOP CENTER UTILIDADES LTDA  
**Endereço:** ROD SC 438 165 SALA 02 / BELA VISTA / BRACO DO NORTE / SC /  
88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2018 a 25/04/2018

**Certificação Número:** 2018032707471446219935

Informação obtida em 12/04/2018, às 15:51:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



10/04/2018

7321521

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Braco do Norte



CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5233920

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Braco do Norte, com distribuição anterior à data de 09/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, portador do CNPJ: 09.356.547/0001-07. \*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Braco do Norte, terça-feira, 10 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:

7321521





TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 9

CONTÉM ESTE LIVRO 68 (sessenta e oito ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 68 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: TOP CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME

End.....: Rodovia SC 108, 15

- Complemento.....: SALA 01 - TERREO - EDIFICIO CLOVER CENTER

- Bairro/Cep.....: TREVO - 88750-000

- Cidade/Estado.....: BRACO DO NORTE - SC

Inscrição no CNPJ.....: 09.356.547/0001-07

Inscrição Estadual.....: 255948727

Reg. JUCESC.....: 42203943001

Data do Registro.....: 22/06/2007

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRAÇO DO NORTE  
**Termo de Autenticação 17/079679-5**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento  
BRAÇO DO NORTE  
**8 - / AGO, 2017**  
JOSE FRANCISCO COELHO  
ANALISTA  
*Jose Francisco Coelho*  
Escritório Regional da JUCESC  
em Braço do Norte  
Matr. 99

BRAÇO DO NORTE-SC, 01 de JANEIRO de 2016

*Luana Meurer*  
ADMINISTRADORA: LUANA MEURER  
RG: 6490757/SSPSC  
CPF: 093.274.379-00

CONTADOR: VALMIR DA SILVA  
CPF: 415.748.699-49  
CRC: SC01178803 SC  
RG: 1.182.342/SSP/SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

VALMIR DA SILVA CONTADOR  
R TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN 289-CENTRO  
1 SC-011788/0-3 CPF: 415.748.699-49  
88750-000 BRAÇO DO NORTE- SC  
<<< VALIDADE ATÉ 31/3/2018 >>>  
SILVA CONTABILIDADE

*Handwritten signatures in blue ink.*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE  
Maria Goreti Kuersten Costa - Tabeliã  
Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000  
Fone: (48) 3658-2130 - 99608-8890 - e-mail: tabelionatobn@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO N° 060620**

Autentico a presente cópia reprográfi:a, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.

O corte do lado esquerdo encontra-se devido ao encadernamento. Braço do Norte/SC 13 de abril de 2018.

Em test<sup>o</sup> de verdade *Maria Eduarda Fernandes Rodrigues*

MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES - Escravante

Emolumentos R\$ 3,40 + selo/R\$ 1,90 -- Total R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAX02335-Z8HH



Em Branco

Em Branco



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME  
 CNPJ: 09.356.547/0001-07 IE: 255943727  
 Endereço: RODOVIA SC 108, 15 - SALA 01 - TERREO - EDIFICIO CLOVER CENTER  
 Bairro: TREVO  
 Cidade: BRACO DO NORTE - SC  
 NIRE: 42203943001  
 Folha: 00062 Livro: 00009

Emp.: 127  
 Fone: (48) 3658-6667

CEP: 88.750-000  
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Data do NIRE: 22/06/2007



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

Contas Contábeis	2016	2015
<b>ATIVO</b>	<b>2.447.115,80</b>	<b>1.307.554,25</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.437.459,00</b>	<b>1.297.897,45</b>
DISPONIVEL	34.687,61	49.425,19
CAIXA GERAL CAIXA	34.687,61 34.687,61	49.425,19 49.425,19
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	2.402.771,39	1.248.472,26
ANTECIPAÇÕES ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	900.908,82 900.908,82	0,00 0,00
ESTOQUES	1.479.295,43	1.225.547,94
MATÉRIA PRIMA E MERCAD. PARA REVENDA MERCADORIA PARA REVENDA EM GERAL MERCADORIA RECEBIDA EM CONSIGNACAO	1.479.295,43 1.461.265,00 18.030,43	1.225.547,94 1.211.108,60 14.439,34
CONTAS DE COMPENSAÇÃO BENS REMETIDOS PARA REPAROS	22.567,14 22.567,14	22.924,32 22.924,32
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.656,80</b>	<b>9.656,80</b>
IMOBILIZADO	9.656,80	9.656,80
BENS EM OPERACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.656,80 9.656,80	9.656,80 9.656,80

*Luana Meurer*

Administradora: LUANA MEURER  
 C.P.F.: 6490757/SSPSC  
 CPF: 093.274.379-00

CONTADOR: VALMIR DA SILVA  
 CPF: 415.748.699-49  
 CRC: SC01178803 SC  
 RG: 1.182.342/SSP/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE  
 Maria Goreti Kuerten Costa - Tabeliã  
 Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000  
 Fone: (48) 3658-2130 - 99608-8890 - e-mail: tabellonatobn@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 080820**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
 O corte do lado esquerdo encontra-se devido ao encadernamento.  
 Braço do Norte/SC 13 de abril de 2018.  
 Em test. *[assinatura]* de verdade *[assinatura]*  
 MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAX02332-YBAA

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.tjsc.jus.br

*[Handwritten signatures and initials]*

*Em Branco*

*Em Branco*

Administradora: LUANA MEURER  
6490757/SSPSC  
093.274.379-00

CONTADOR: VALMIR DA SILVA  
CPF: 415.748.699-49  
CRC: SC01178803 SC  
RG: 1.182.342/SSP/SC

- PASSIVO
- PASSIVO CIRCULANTE
- FORNECEDORES
- FORNECEDORES
- FORNECEDOR
- FORNECEDORES NACIONAIS
- OBRIGACOES SOCIAIS
- TRIB. SINDICAL E CONFED. A RECOLHER
- FOLGAS A PAGAR
- PRO-LABORE A PAGAR
- SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
- OBRIGACOES FISCAIS
- FUNERAL A RECOLHER
- I.R.R.F. A RECOLHER
- SIMPLES A PAGAR
- CONTAS DE COMPENSAÇÃO
- BENS REMETIDOS P/ CONCERTO
- PATRIMONIO LIQUIDO
- CAPITAL SOCIAL
- CAPITAL INTEGRALIZADO
- LUCROS/PREJUIZOS
- RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO
- LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
- RESULTADO DO EXERC. EM CURSO PERIDO
- RESULTADO DO EXERC. PERIODO ATUAL

2015	2.447,115,80	1.307,554,25
2016	1.416,001,39	595,401,70
	1.375,981,25	538,975,20
	1.375,981,25	538,975,20
	1.375,981,25	538,975,20
	1.375,981,25	538,975,20
	1.375,981,25	538,975,20
	8.359,90	15.667,68
	31,00	31,00
	727,49	1.128,74
	1.137,11	1.604,73
	783,20	3.852,95
	5.681,10	9.050,26
	9.093,10	17.834,50
	108,39	108,39
	40,06	297,79
	8.944,65	17.428,32
	22.567,14	22.924,32
	1.031.114,41	712.152,55
	250.000,00	20.000,00
	250.000,00	20.000,00
	781.114,41	692.152,55
	781.114,41	692.152,55
	692.152,57	739.747,42
	(0,02)	(0,01)
	88.961,86	(47.594,86)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRASCO DO NORTE**  
 Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braco do Norte/SC - CEP 88750-000  
 Fone: (48) 3658-2130 - 39608-8890 - e-mail: tabelionatohn@tabelion.com

**AUTENTICACAO N° 080820**

Autentico a presente copia reprografada, por ser uma reproducao fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.

O corte do lado esquerdo encontra-se devido ao encadernamento.

Braco do Norte/SC 13 de abril de 2018.

Em teste de verdade: *[assinatura]*

MAQUA EDUANDA FERNANDES RODRIGUES - Escrivã Publica  
 Empenhados R\$ 3.401,90 - R\$ 1,90 - Total R\$ 53,30

Selo Digital de Fiscalizacao - Selo normal FAX02333-1K3O

CONFIRMA OS DADOS DO ATO EM: selo.fiscaliza.br



**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

Folha:	00063	Livro:	00009
NIRE:	42203943001		
Cidade:	BRASCO DO NORTE - SC		
Bairro:	TREVO		
Endereço:	RODOVIA SC 108, 15 - SALA 01 - TERREO - EDIFICIO CLOVER CENTER		
CNPJ:	09.356.547/0001-07	IE:	255948727
Empresa:	TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME		
Emp.:	127	Fone:	(48) 3658-6667
CEP:	88.750-000		
Período:	01/01/2016 a 31/12/2016	Data do NIRE:	22/06/2007



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*Em Branco*

*Em Branco*

# LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME  
 CNPJ: 09.356.547/0001-07 IE: 255948727  
 Endereço: RODOVIA SC 108, 15 - SALA 01 - TERREO - EDIFICIO CLOVER CENTER  
 Bairro: TREVO  
 Cidade: BRACO DO NORTE - SC  
 NIRE: 42203943001  
 Folha: 00064 Livro: 00009

Emp.: 127  
 Fone: (48 ) 3658-6667

CEP: 88.750-000  
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Data do NIRE: 22/06/2007



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

	2016	2015
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>902.292,68</b>	<b>1.137.493,23</b>
VENDA DE MERCADORIAS	902.292,68	1.137.493,23
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL (MERCADO INTERNO)	902.292,68	1.137.493,23
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(76.370,95)</b>	<b>(93.618,88)</b>
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(18.998,32)	(26.325,85)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS EM GERAL	(18.998,32)	(26.325,85)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS SIMPLES	(57.372,63)	(67.293,03)
<b>(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDA</b>	<b>825.921,73</b>	<b>1.043.874,35</b>
GASTOS DE PRODUÇÃO, VENDAS E SERVIÇOS	(508.630,83)	(821.284,21)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(589,90)	0,00
OUTROS CUSTOS DE FABRICAÇÃO	(589,90)	0,00
MATERIAL DE USO CONSUMO	(589,90)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(508.040,93)	(821.284,21)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(507.793,58)	(820.362,74)
FRETES	(247,35)	(921,47)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>317.290,90</b>	<b>222.590,14</b>
<b>(+ -) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(230.725,46)</b>	<b>(272.233,29)</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(228.797,19)	(271.220,02)
DESPESAS COM VENDAS	(6.462,45)	(7.178,29)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(6.462,45)	(7.178,29)
BRINDES	3.760,51	4.522,64
DESPESAS POSTAIS	(9.801,46)	(6.162,43)
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(115,00)	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(306,50)	(5.538,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(222.334,74)	(264.041,73)
GASTOS COM PESSOAL	(171.995,20)	(171.795,90)
13º SALÁRIO	(7.868,02)	(8.362,22)
FÉRIAS	(15.029,00)	(7.815,99)
FGTS	(10.654,51)	(9.346,17)
INDENIZAÇÕES	(742,45)	(1.300,92)
INSS	0,00	(392,70)
PRO-LABORE	(58.141,01)	(55.965,00)
SALÁRIOS	(79.560,21)	(88.612,90)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(50.339,54)	(92.245,83)
DESPESAS POSTAIS	(1.093,67)	(476,94)
DESPESAS TELEFÔNICAS	(3.367,04)	(2.942,89)
ENERGIA	(16.344,26)	(10.076,27)
LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR	(3.990,00)	(7.661,50)
MANUTENÇÃO DE PRÉDIO E INSTALAÇÕES	(16.187,18)	(64.364,79)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRACO DO NORTE  
 Maria Goreti Kuersten Costa - Tabela  
 Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000  
 Fone: (48) 3658-2130 - 99608-8899 - e-mail: tabelionatonbu@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO N° 060620**

Autentico a presente cópia reprográfi-a, por ser uma  
 reprodução fiel do documento original e com a qual conferi a  
 dou fé.

O corte do lado esquerdo encontra-se devido ao encadernamento.  
 Braço do Norte/SC 13 de abril de 2018.

Em testº da verdade

MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES - Escrevente

Empenho: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAX02334-297D

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.fisc.jus.br

hora Emissão: 07/08/2017 13:33:32

Kaua meurer.

*Em Branco*

*Em Branco*

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME  
 CNPJ: 09.356.547/0001-07 IE: 255948727  
 Endereço: RODOVIA SC 108, 15 - SALA 01 - TERREO - EDIFICIO CLOVER CENTER  
 Bairro: TREVO  
 Cidade: BRACO DO NORTE - SC  
 NIRE: 42203943001  
 Folha: 00065 Livro: 00009

Emp.: 127  
 Fone: (48) 3658-6667

CEP: 88.750-000  
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Data do NIRE: 22/06/2007



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis

	2016	2015
MENSALIDADES/ ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES	(1.331,39)	(1.074,44)
SEGUROS E CONVENIOS MEDICOS	(95,00)	(90,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(7.931,00)	(5.559,00)
<b>(+ -) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(12,50)</b>	<b>(346,78)</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	(330,00)
AMOSTRAS E BRINDES	0,00	(330,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12,50)	(16,78)
DESPESA C/ COBRANÇA DE DUPLICATAS/CHEQUES/CARTÃO	(12,50)	(10,00)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	(6,78)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(768,80)	(666,49)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(768,80)	(666,49)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(35,00)	0,00
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(733,80)	(666,49)
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.146,97)</b>	<b>0,00</b>
PERDAS DE ESTOQUE	(1.146,97)	0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>86.565,44</b>	<b>(49.643,15)</b>
<b>(+ -) RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS/DESPESAS</b>	<b>2.396,42</b>	<b>2.048,29</b>
OUTRAS RECEITAS	2.396,42	2.048,29
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	171,05
RECEITA COM BONIFICAÇÃO	2.396,42	1.877,24
<b>(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>88.961,86</b>	<b>(47.594,86)</b>
<b>(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES</b>	<b>88.961,86</b>	<b>(47.594,86)</b>
<b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>88.961,86</b>	<b>(47.594,86)</b>

*Luana Meurer*  
 Administradora: LUANA MEURER

RG: 6490757/SSPSC  
 CPF: 093.274.379-00

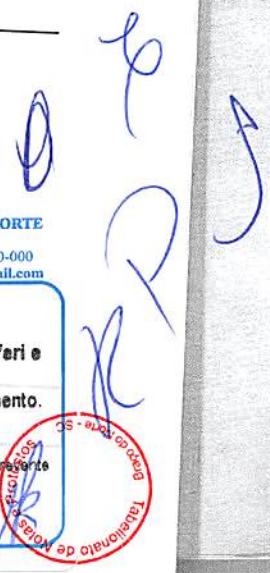
*Valmir da Silva*  
 CONTADOR: VALMIR DA SILVA  
 CPF: 415.748.699-49  
 CRC: SC01178803 SC  
 RG: 1.182.342/SSP/SC

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE**  
 Maria Goreti Kuerten Costa - Tabeliã  
 Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000  
 Fone: (48) 3658-2130 - 99608-8890 - e-mail: tabelionatobn@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO N° 060820**  
 Autentico a presente cópia reprográfi:a, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
 O corte do lado esquerdo encontra-se devido ao encadernamento.  
 Braço do Norte/SC 13 de abril de 2018.  
 Em testº \_\_\_\_\_ de verdade \_\_\_\_\_  
 MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES - Escrivente  
 Emolumentos R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAX02338-DR6P

Hora Emissão: 07/08/2017 13:33:32

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.tj.sc.jus.br





Em Branco

Em Branco





TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00068

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 9

CONTÉM ESTE LIVRO 68 (sessenta e oito) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 68 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
End.....: Rodovia SC 108, 15
- Complemento.....: SALA 01 - TERREO - EDIFICIO CLOVER CENTER
- Bairro/Cep.....: TREVO - 88750-000
- Cidade/Estado.....: BRACO DO NORTE - SC
Inscrição no CNPJ.....: 09.356.547/0001-07
Inscrição Estadual.....: 255948727
Reg. JUCESC.....: 42203943001
Data do Registro.....: 22/06/2007
Período de Escrituração.....: 01/01/2016 à 31/12/2016

BRACO DO NORTE-SC, 31 de DEZEMBRO de 2016

Administradora: LUANA MEURER
RG: 6490757/SSPSC
CPF: 093.274.379-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE
Autenticação N° 060620
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.
O corte do lado esquerdo encontra-se devido ao encadernamento. Braço do Norte/SC 13 de abril de 2018.
Em test. de verdade: MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES - Escrevente
Emolumentos R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 -- Total R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAX02337-7VH8
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.tjsc.jus.br

CONTADOR: VALMIR DA SILVA
CPF: 415.748.699-49
CRC: SC01178803 SC
RG: 1.182.342/SSP/SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

VALMIR DA SILVA CONTADOR
R TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN 289-CENTRO
1 SC-011788/0-3 CPF: 415.748.699-49
88750-000 BRACO DO NORTE- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/3/2018 >>>
SILVA CONTABILIDADE

Handwritten signature in blue ink.

Em Branco

Em Branco



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Indústria de Implementos Agrícolas VENCE TUDO Importação e Exportação Ltda., localizada na Estrada RS 223, km 53, Área Industrial, Cidade de Ibirubá/RS, Brasil, vem através de esta,

### ATESTAR

para os devidos fins, que a empresa:

- **TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.356.547/0001-07, Inscrição Estadual 2559487-27, estabelecida na RS SC 108, nº 15, Sala 1, Edif. Clover Center, Trevo, cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

representa a nossa empresa, sem exclusividade se venda e/ou região, a condição de comercializar nossos produtos, aplicar peças e prestar serviços de assistência técnica e mão de obra especializada em todo o estado de Santa Catarina.

O acima estabelecido está de acordo com o contido na Lei nº 6.729/79, alterada pela Lei nº 8.132/90, art. 2º, inciso II.

Ibirubá, 22 de março de 2018.

  
.....  
**MARCOS LUÍS LAUXEN**  
Diretor Presidente  
Indústria de Implementos Agrícolas  
VENCE TUDO Importação e Exportação Ltda.  
CNPJ: 92.544.196/0001-01





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Indústria de Implementos Agrícolas **VENCE TUDO** Importação e Exportação Ltda., localizada na Estrada RS 223, km 53, Área Industrial, Cidade de Ibirubá/RS, Brasil, vem através de esta,

### ATESTAR

para os devidos fins, que além da empresa, **TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.356.547/0001-07, Inscrição Estadual 2559487-27, estabelecida na RS SC 108, nº 15, Sala 1, Edif. Clover Center, Trevo, cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, existem outras empresas aptas a representar a nossa empresa, sem exclusividade de venda e/ou região, a condição de comercializar nossos produtos, aplicar peças e prestar serviços de assistência técnica e mão de obra especializada, são elas:

- TONI CEREALISTA LTDA – CNPJ: 01.591.198/0002-79 – Rua Santa Catarina, 933, Ireneópolis/SC.
- G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA – CNPJ: 81.642.811/0001-98 – Rua Benjamin Constant, 185, União da Vitória/PR.
- SANDRO MENDES DE MOURA – ME – CNPJ: 85.354.827/0001-56 – Rua José Boiteux, 181 – Canoinhas/SC.

O acima estabelecido está de acordo com o contido na Lei nº 6.729/79, alterada pela Lei nº 8.132/90, art. 2º, inciso II.

Ibirubá, 22 de março de 2018.

  
.....  
**MARCOS LUÍS LAUXEN**  
Diretor Presidente  
Indústria de Implementos Agrícolas  
VENCE TUDO Importação e Exportação Ltda.  
CNPJ: 92.544.196/0001-01



MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM  
REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Registro de Preços

**Top Center Comércio de Máquinas Ltda-Me** inscrita no CNPJ n.º 09.356.547/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Claudiomar Gonçalves** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3681651 CPF n.º 023.481.499-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Braço do Norte, 16 de Abril de 2018

**Claudiomar Gonçalves**  
(Procurador e Vendedor Externo)  
RG: 3681651  
CPF: 023.481.499-31

09.356.547/0001-07  
TOP CENTER COMERCIO DE  
MAQUINAS LTDA - ME  
ROD SC 108 Nº 15 SALA 01  
TERREO ED CLOVER CENTER  
TREVO - CEP: 88750-000  
BRAÇO DO NORTE - SC



*Handwritten signature in blue ink.*

2) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

TER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LDTA.  
370 - TREVO  
OO NORTE/SC - 88750-000  
3658-6667  
9.356.547/0001-07  
pcentermaquinas.com.br

Handwritten symbols in blue ink along a horizontal line: a large loop, a hook-like shape, a circle with a slash, a loop with a tail, and a vertical line with a hook.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 28/2018  
Processo de Licitação: 28/2018  
Data do Processo: 02/04/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 43/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 16 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 069/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 28/2018, Licitação nº. 12/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (11049).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 69/2018; Sr. Claudiomar Gonçalves - representante da empresa Top Center Comércio de Máquinas Ltda ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Top Center Comércio de Máquinas Ltda ME, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 16 de Abril de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK ..... - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER ..... - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLAUDIOMAR GONÇALVES

..... - Representante



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 28/2018  
Processo de Licitação: 28/2018  
Data do Processo: 02/04/2018

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 46/2018 (Sequência: 2)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

Presentes à Sessão Pública para análise do Atestado de Assistência Técnica entregue pela empresa participante, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente, Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - membros da comissão designadas pela Portaria nº. 69/2018. A Comissão através de sua Presidente e Membros da Comissão abre prazo para diligência, para apurar os dados descritos na declaração de Assistência Técnica entregue pela empresa participante do processo. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 19 de Abril de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK	-		- Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA	-		- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	-		- MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA	-		- MEMBRO
REINALDO STASIAK	-		- MEMBRO
CRISTIANE KRUGER	-		- MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN	-		- MEMBRO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 20 de Abril de 2018.

À  
**EMPRESA SANDRO MENDES DE MOURA ME**  
Canoinhas – SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos a presença de Vossa Senhoria, apresentar, conforme cópia anexa, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa **TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EPP**, participante do **Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial 12/2018 - RP**, para aquisição de 01 plaina dianteira, a qual menciona sua empresa como uma das empresas da região que prestam serviços de assistência técnica total/completa da marca **VENCE TUDO**.

Diante dos fatos, gostaríamos de solicitar sua manifestação para que possamos dar prosseguimento ao Processo Licitatório com a maior brevidade possível.

Certos de Vossa atenção para com o exposto, agradecemos e renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Pregoeira  
Portaria nº 69/2018

.....  
Sandro Mendes de Moura - ME  
CNPJ 85.354.827/0001-56



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 20 de Abril de 2018.

À  
**EMPRESA G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA**  
União da Vitória – PR

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos a presença de Vossa Senhoria, apresentar, conforme cópia anexa, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa **TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EPP**, participante do **Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial 12/2018 - RP**, para aquisição de 01 plaina dianteira, a qual menciona sua empresa como uma das empresas da região que prestam serviços de assistência técnica total/completa da marca **VENCE TUDO**.

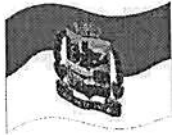
Diante dos fatos, gostaríamos de solicitar sua manifestação para que possamos dar prosseguimento ao Processo Licitatório com a maior brevidade possível.

Certos de Vossa atenção para com o exposto, agradecemos e renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Pregoeira  
Portaria nº 69/2018

*Recebido  
20104  
L. M. S. L. M.*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 20 de Abril de 2018.

À  
**EMPRESA TONI CEREALISTA LTDA**  
Irineópolis - SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos a presença de Vossa Senhoria, apresentar, conforme cópia anexa, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa **TOP CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EPP**, participante do **Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial 12/2018 - RP**, para aquisição de 01 plaina dianteira, a qual menciona sua empresa como uma das empresas da região que prestam serviços de assistência técnica total/completa da marca **VENCE TUDO**.

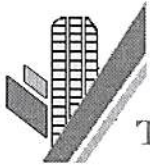
Diante dos fatos, gostaríamos de solicitar sua manifestação para que possamos dar prosseguimento ao Processo Licitatório com a maior brevidade possível.

Certos de Vossa atenção para com o exposto, agradecemos e renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Pregoeira  
Portaria nº 69/2018

RECEBIDO 20/04/18



**Toni Cerealista Ltda.**




**Toni Cerealista Ltda**  
**Irineópolis -SC.**  
**DATA 23/04/2018.**  
**47 3625 1285**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.**

**Cumprimento-os cordialmente, em resposta ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2018 , PREGÃO PRESENCIAL 12/2018-RP , vimos aqui informar que a TONI CEREALISTA LTDA presta somente assistência técnica nos equipamentos por ela comercializados, não prestando assistência técnica a equipamentos vendidos por terceiros.**

**Atenciosamente,**

  
\_\_\_\_\_  
**TONI CEREALISTA LTDA**  
**01.591.198/0002-79**

**G I M A Q**  
**MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS**

SANDRO MENDES DE

MOURA ME



Rua José Boiteux. 181 -  
Centro - Canoinhas -  
CNPJ: 85.354.827/0001-56  
Email: [gimaq@sulbbs.com.br](mailto:gimaq@sulbbs.com.br)

Fone/Fax(47)3622-6613 - Cel 9932-0400  
Santa Catarina - Cep 89460-000  
I.E 254.330.118

Msn: [gimaq\\_sc@hotmail.com](mailto:gimaq_sc@hotmail.com)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SANDRO MENDES DE MOURA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.354.27/0001-56, estabelecida na Rua José Boiteux, nº.181, bairro centro na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, presta assistência à **VENCE TUDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 92.544.196/000101, de comercializar, aplicar peças e prestar serviços de assistência técnica e mão de obra especializada.

Canoinhas 20 de Abril de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 28/2018  
Processo de Licitação: 28/2018  
Data do Processo: 02/04/2018

Folha: 1/1



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 47/2018 (Sequência: 3)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, ACOPLÁVEL EM TRATOR VALTRA 785, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA".

Presentes à Sessão Pública para constatação julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 69/2018. Foi realizada diligência através de ofício enviado as empresas citadas no Atestado de Capacidade Técnica constante do item 7, subitem 7.4, alínea a, referente a assistência técnica, e as empresas Toni Cerealista Ltda e G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda alegaram que não prestam assistência técnica para compras efetuadas de terceiros. Com isso constatou-se que a empresa licitante não atendeu ao edital, declarando a licitação fracassada e enviando os autos ao senhor prefeito municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 27 de Abril de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

 - Pregoeiro(a)

LUCIO FLAVIO LIMA

..... - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

 - MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA

..... - MEMBRO

REINALDO STASIAK

 - MEMBRO

CRISTIANE KRUGER

..... - MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

 - MEMBRO



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1611668



## Informações do ato Nº1611668

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1611668\)](#)
[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	03/05/2018 16:56:14
<b>Data de Atualização</b>	03/05/2018 16:57:37
<b>Data de Publicação</b>	04/05/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018 - FRACASSADO
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	<a href="#">1525377456_ata_plaina_proc_282018.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1525377456_ata_plaina_proc_282018.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1525377456_ata_plaina_proc_282018.doc</a> )
<b>Conteúdo</b>	<p>Presentes à Sessão Pública para constatação julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 69/2018.</p> <p>Foi realizada diligência através de ofício enviado as empresas citadas no Atestado de Capacidade Técnica constante do item 7, subitem 7.4, alínea a, referente a assistência técnica, e as empresas Toni Cerealista Ltda e G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda alegaram que não prestam assistência técnica para compras efetuadas de terceiros. Com isso constatou-se que a empresa licitante não atendeu ao edital, declarando a licitação fracassada e enviando os autos ao senhor prefeito municipal.</p> <p>Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.</p>





**CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.**

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - [ciga@ciga.sc.gov.br](mailto:ciga@ciga.sc.gov.br)

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - [diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br)



Apoio:

<http://fecam.org.br>

# Irineópolis

## PREFEITURA

### ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018 - FRACASSADO

Publicação Nº 1611664

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 27/2018, Pregão Presencial nº 11/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 69/2018.

Foi realizada diligência através de ofício enviado as empresas citadas no Atestado de Capacidade Técnica constante do item 7, subitem 7.4, alínea a, referente a assistência técnica, e as empresas Toni Cerealista Ltda e G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda alegaram que não prestam assistência técnica para compras efetuadas com terceiros. Com isso constatou-se que a empresa licitante não atendeu ao edital, declarando a licitação fracassada e enviando os autos ao senhor prefeito municipal.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

### ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018 - FRACASSADO

Publicação Nº 1611668

Presentes à Sessão Pública para constatação julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 69/2018.

Foi realizada diligência através de ofício enviado as empresas citadas no Atestado de Capacidade Técnica constante do item 7, subitem 7.4, alínea a, referente a assistência técnica, e as empresas Toni Cerealista Ltda e G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda alegaram que não prestam assistência técnica para compras efetuadas com terceiros. Com isso constatou-se que a empresa licitante não atendeu ao edital, declarando a licitação fracassada e enviando os autos ao senhor prefeito municipal.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

### PORTARIA Nº 156/2018

Publicação Nº 1610717

PORTARIA Nº. 156/2018.  
DELEGA À SERVIDOR MUNICIPAL, AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - DELEGAR ao servidor GILSON DA SILVA, ocupante do

cargo efetivo de Vigia, as atribuições de responsável pelo fechamento e abertura do portão de acesso ao parquinho de diversões, localizado na Praça da República, quando escalado para o cumprimento de seu plantão.

Parágrafo único. O fechamento e a abertura deverão ocorrer diariamente, às 07h00m da manhã e 21h00m, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Maio de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.



### PORTARIA Nº 157/2018

Publicação Nº 1610718

PORTARIA Nº. 157/2018.  
DELEGA À SERVIDOR MUNICIPAL, AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - DELEGAR ao servidor SALVADOR NATAIR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, as atribuições de responsável pelo fechamento e abertura do portão de acesso ao parquinho de diversões, localizado na Praça da República, quando escalado para o cumprimento de seu plantão.

Parágrafo único. O fechamento e a abertura deverão ocorrer diariamente, às 07h00m da manhã e 21h00m, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Maio de 2018.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.